



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	08030000577/19	15/07/2019 08:12:36	NUCLEO PIRAPORA

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00182962-1 / SÃO LOURENÇO EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS L	2.2 CPF/CNPJ: 09.039.338/0001-21	
2.3 Endereço: RODOVIA MG 202, 0 KM 9,5	2.4 Bairro: ZONA RURAL	
2.5 Município: BRASILIA DE MINAS	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.330-000
2.8 Telefone(s): (31) 3290-4040	2.9 E-mail: renato.oliveira@thetimbergroup.com	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00182962-1 / SÃO LOURENÇO EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS L	3.2 CPF/CNPJ: 09.039.338/0001-21	
3.3 Endereço: RODOVIA MG 202, 0 KM 9,5	3.4 Bairro: ZONA RURAL	
3.5 Município: BRASILIA DE MINAS	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.330-000
3.8 Telefone(s): (31) 3290-4040	3.9 E-mail: renato.oliveira@thetimbergroup.com	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Sao Bento	4.2 Área Total (ha): 593,6900		
4.3 Município/Distrito: SAO JOAO DA LAGOA	4.4 INCRA (CCIR): 406.058.003.298-0		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 8533	Livro: 2	Folha: -	Comarca: CORACAO DE JESUS
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 578.000	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 8.138.000	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 65,34% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	593,6900
Total	593,6900

5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	440,6000
Silvicultura Eucalipto	142,0500
Infra-estrutura	11,0400
Total	593,6900

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				35,9900
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Aproveitamento de Material Lenhoso		890,0000	m3	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Aproveitamento de Material Lenhoso		890,0000	m3	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				5,3800
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Outro - estradas				5,3800
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Aproveitamento de Material Lenhoso	SIRGAS 2000	23K	578.411	8.139.009
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Outros				5,3800
Total				5,3800
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		890,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: de Média a Alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

- Data da formalização: 15/07/2019
- Data da vistoria: 23/08/2019;
- Data do pedido de Informação Complementar: 05/09/2019
- Data de entrega de Informação Complementar: 02/10/2019
- Data da emissão do parecer técnico: 15/10/2019.

2. Dados do Requerente:

- Nome: São Lourenço Empreendimentos Florestais LTDA
- CNPJ: 09.039.338/0001-21

3. Objetivo:

Trata-se de requerimento para "Aproveitamento de Material Lenhoso", com volume de 890 m³ de lenha nativa, localizado na Fazenda São Bento, município de São João da Lagoa/MG. O material lenhoso é oriundo da supressão de vegetação nativa autorizada pelo DAIA nº 0028096-D, emitido em 12/04/2014. O presente processo tem como objetivo permitir a comercialização/escoamento do material lenhoso oriundo de DAIA vencido, por meio de novo documento autorizativo.

4. Caracterização do Empreendimento:

A Fazenda São Bento, pertence à Microbacia do Córrego Sanharó e Rio Fundo, Sub-Bacia do Rio Jequitá e Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco. Localizada no município de São João da Lagoa-MG, nas coordenadas planas UTM, fuso 23k, E= 578.921 m e N= 8.138.530 m.

A propriedade possui área documental no total de 593,7333 hectares. Conforme a planta topográfica, a Fazenda é composta por: 366,25 ha de Reserva Legal; 35,99 ha de APP; 142,05 ha de plantio Comercial; 36,66 ha de vegetação nativa; 12,74 ha de estradas/carreadores/aceiros e outros

A propriedade está localizada fora de áreas de Unidade de Conservação e de Áreas de Proteção Ambiental, não sendo identificado espécies endêmicas ou ameaçadas.

Segundo o mapa do IBGE, a propriedade não se encontra na área de abrangência da Lei Federal 11.428/2006 (Mata Atlântica). E não está inserida dentro de área Prioridade para Conservação da Biodiversidade (IDE-SISEMA/ Biodiversitas).

Segundo o IDE-SISEMA/MG e o Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais (ZEE-MG), a propriedade apresenta os seguintes índices:

- Vulnerabilidade natural: de Média a Alta.
- Grau de Conservação da Vegetação Nativa: Muito Alta
- Integridade da flora: de Média a Muito Alta;
- Integridade da fauna: Baixa;

Segundo o Inventário Florestal de Minas Gerais (2009) o município possui 65,34% da sua cobertura vegetal nativa.

5. Das Áreas de Preservação Permanente:

A propriedade possui 35,99ha de áreas de preservação permanente, referente a curso d'água e veredas, segundo a Lei estadual nº 20.922/2013. Essas áreas encontram-se em bom estado de conservação.

A empresa São Lourenço firmou Termo de Compromisso com a SEMAD/Supram-NM, na data de 18 de julho de 2013, com objetivo de recuperar 1,8 hectares de APP, na Fazenda São Bento. Na época, a área tinha características de pastagem.

O Termo de Compromisso está no processo nº 08030000727/12. O cumprimento do Termo foi uma das medidas mitigadora e compensatória para a liberação da intervenção ambiental na ocasião.

Conforme o Relatório de Avaliação do PTRF, a área objeto do Termo de compromisso, teve uma boa recuperação, porém existem pontos com clareiras, necessitando adequações ao PTRF para aumentar sua eficiência.

6. Da Reserva Legal e o Cadastro Ambiental Rural-CAR:

A matrícula 8533 possui 123 hectares de Reserva Legal (RL) averbada, no AV3/8.533.

A Reserva Legal caracteriza-se por Cerrado Stricto Sensu em regeneração média, conforme o Inventário de Minas, e encontra-se preservada. A RL Corresponde 20,71% da área total desta matrícula.

A propriedade está inscrita no CAR, desde de 12 de agosto de 2015, sob o Registro: MG-3162252-C9B27FD0766845AEB75FBE73A3593F52.

A Reserva Legal está localizada em conformidade com o Art. 26, da Lei Estadual nº 20.922/2013. Sua área forma corredores

ecológicos com áreas de preservação permanente e reservas legais de outras propriedades.

Em consulta na plataforma do CAR, foi observado que o mesmo se encontra "Ativo", ou seja, está regular.

Segundo o Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais (ZEE-MG), a área de Reserva Legal apresenta os seguintes índices:

- Vulnerabilidade natural: de média a alta.
- Grau de Conservação da Vegetação Nativa: Muito alta (100%)
- Integridade da flora: de Média a Muito Alta;

7. Da Vistoria:

No dia 23 de agosto de 2019, foi realizada uma vistoria para a análise do pleito deste processo. Toda a propriedade foi percorrida (de posse de GPS), com o objetivo de confirmar a veracidade das informações apresentadas no processo.

A vistoria foi realizada pelos Servidores do IEF-NAR/Pirapora, Carlos Augusto e Elaine Brandão, em companhia do senhor Hugo, funcionário da Empresa São Lourenço Empreendimentos Florestais LTDA.

8. Da Autorização para Intervenção Ambiental Requerida:

Em 02 de agosto de 2012, a empresa formalizou o processo nº 08030000727/12 com requerimento de Supressão da vegetação nativa com destoca, em 140,00ha, para implantação de Silvicultura de Eucalipto, na Fazenda São Bento, município de São João da Lagoa/MG. Seu requerimento foi deferido, em 115,9277 ha, por meio do DAIA nº 0028096-D emitido em 12/04/2014, com validade até 12/04/2016. O produto a ser retirado da área de intervenção, do referido DAIA, foi de 1.527m³ de lenha nativa e 416 m³ de madeira de Sucupira.

Conforme informações da empresa, nenhum material lenhoso foi escoado da propriedade ou vendido. Parte desse volume foi furtado, conforme relatórios apresentados e boletins de ocorrência registrados na Polícia Militar de Minas Gerais.

Com intenção de dar uso econômico e escoar o material lenhoso presente na propriedade, a empresa requer o aproveitamento de 890 m³ de lenha nativa oriunda do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) nº 0028096-D. Em vistoria ficou constado a existência da volumetria requerida, empilhada nas estradas da Fazenda São Bento, ocupando área de 5,38 hectares.

A área requerida no processo de 2012, teve sua intervenção ambiental concluída, e encontra-se com plantio de Eucalipto implantado.

A liberação do DAIA e deferimento da Intervenção Ambiental requerida em 2012, teve como condicionante a execução do PTRF apresentado junto ao processo nº 08030000727/12. Com objetivo de aferir o grau e efetividade de recuperação da área, solicitamos um Relatório de Avaliação do PTRF.

Conforme o Relatório apresentado, o PTRF foi executado conforme sua aprovação, porém teve baixo grau de efetividade. A área do PTRF encontra-se em regeneração inicial com pontos de clareiras onde a regeneração não foi efetiva. Dessa forma, foi apresentado uma complementação ao PTRF inicial, com objetivo de aumentar a eficiência do mesmo.

9. Dos Possíveis Impactos Ambientais:

A destinação econômica ao material lenhoso empilhado causa alguns impactos negativos e positivos:

- Destruição de habitats naturais, a lenha no local serve de abrigo a certos animais e insetos;
- A lenha proporciona um aumento de biomassa local, sua retira e destinação correta reduz a propagação de incêndios florestais;
- Dentre outros.

10. Legislação Aplicada:

- Lei Federal nº 12.651/12
- Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;
- Lei Estadual nº 20.922/13;
- Resolução Conjunta SEMAD e IEF nº. 1.905 de 2013.

11. Conclusão:

Trata-se de aproveitamento de 890 m³ de lenha nativa, oriunda de intervenção ambiental analisada no processo nº 08030000727/12, e autorizado por meio do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) nº 0028096-D, emitido em 12/04/2014, com validade até 12/04/2016, na Fazenda São Bento, município de São João da Lagoa/MG.

A empresa teve como condicionante ao DAIA nº 0028096-D, a recuperação de 1,8 hectares de APP na Fazenda São Bento, município de São João da Lagoa/MG. O Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF) foi cumprido, porém teve baixa efetividade. Dessa forma, foi apresentado, junto ao Relatório de Avaliação do PTRF, uma complementação do PTRF inicial, com objetivo de aumentar a eficiência do mesmo. Assim, fica aprovado as medidas complementares apresentadas.

Diante do exposto, conforme a Resolução Conjunta SEMAD e IEF nº. 1.905 de 2013, a Lei Estadual nº. 20.922 de 2013 e demais legislação mencionada, sou pelo DEFERIMENTO do processo com relação ao aproveitamento de 890 m³ de lenha nativa, localizados na beira das estradas no interior da Fazenda, perfazendo área total de 5,38 hectares.

12. Medidas Mitigadoras e Compensatórias:

No sentido de minimizar os impactos negativos ou reduzir sua magnitude, o Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

1. Construção e conservação de cercas e aceiros em torno de áreas de Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente;
2. Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente; Assim como, Manter vigilância e programa de combate a incêndios florestais.
3. Adotar práticas de conservação do Solo para evitar erosões na propriedade.
4. Cumprir as adequações e etapas adicionais ao Projeto Técnico de Reconstituição da Flora, tais medidas foram apresentadas junto ao Relatório de Avaliação do PTRF.
5. Após a implantação das etapas adicionais ao PTRF, apresentar o primeiro Relatório de Avaliação e Acompanhamento do PTRF, com os Cronogramas de Execução Física e Financeira atualizados, acompanhados do relatório fotográfico descritivo. Acompanhar o Projeto por 3 anos e apresentar os Relatórios semestrais.
6. Proibido usar herbicidas na área do PTRF ou na APP.

Com a finalidade de facilitar os trabalhos da fiscalização ambiental, deverá manter no local da intervenção florestal o DAIA (DOCUMENTO AUTORIZATIVO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL) seguido da planta topográfica devidamente demarcada.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ELAINE DE OLIVEIRA BRANDÃO - MASP: 1.365.146-8

CARLOS AUGUSTO DA SILVA - MASP: 1020788-4

14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 23 de agosto de 2019

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

-

17. DATA DO PARECER